



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.190, de 19 de Janeiro de 1.999.

Dispõe sobre: Licença Prêmio.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º) - Conceder a funcionária REGIANE RESAGLI DO NASCIMENTO – Comprador Padrão “L”, 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio convertida em pecúnia e o período complementar em descanso, conforme processo administrativo nº 2735/98.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de janeiro de 1999.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, nesta mesma data.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo